

Ata da Sessão de Julgamento do Processo n.º 039/2014, Tomada de Preços n.º 002/2014

Aos 11 de agosto de 2014, às 9 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal das Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Sueli Francisca de Lima, Kleber Domingos Bezerra de Melo, Maria Cilene de Moraes Barbosa, designados pela Portaria n.º 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, nesta sessão para o recebimento, abertura e julgamento de documentação de habilitação, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. Este processo que tem como objeto a execução de obra, de engenharia civil, destinada à pavimentação com paralelepípedos graníticos, drenagem de águas pluviais, muro de contenção e passagem molhada, na Rua Pedro Ferreira, Loteamentos Danilo Andrade e Goiabeira, Distritos Serra da Cachoeira e Livramento, em Vertentes-PE, teve o resumo do edital publicado a partir de 24 de julho de 2014, no diário oficial, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Foram verificadas quatro licitantes participantes: Monte Sinai Empreendimentos e Construções Ltda - ME, CNPJ: 24.127.557/0001-56, representada por Suely Maria Martins Ribeiro, CPF: 245.160.744-00; Proqualyt Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 04.684.200/0001-61, representada por Gilmar Ponciano do Monte, CPF: 028.919.624-86; Rogan Transportes Obras e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 13.378.482/0001-60, representada por Alexandre Ferreira da Silva, CPF: 023.547.024-42; Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 13.962.001/0001-69, representada por Patrick Cesar Cipriano da Silva, CPF: 058.425.984-00. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos, e analisou a aptidão das licitantes a presente licitação, em consonância com o disposto no edital. Abertos, vistoriados e analisados todos os documentos, esta Comissão resolveu considerar **habilitadas** as licitantes: Proqualyt Engenharia Ltda - EPP, Monte Sinai Empreendimentos e Construções Ltda - ME, e **inabilitadas** as licitantes: Barros Construções e Serviços Ltda - EPP, Rogan Transportes Obras e Serviços Ltda - ME, que não apresentaram cópias das páginas do Livro Diário, que contém os Termos de Abertura e de Encerramento da escrituração contábil, em desacordo com o subitem 8.1.4.3.2 do edital, sendo que esta última licitante apresentou um Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2011. As licitantes não renunciaram ao direito recursal concernente ao julgamento da documentação de habilitação. Ficou marcada, pela Comissão de Licitações, a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas, para o dia 19 de agosto de 2014, às 9 (nove) horas, caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Presidente da CPL

SUELI FRANCISCA DE LIMA
Coordenadora da CPL

MADSON COSTA CORREIA ALVES
Secretário da CPL

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROQUALYT ENGENHARIA LTDA - EPP

MONTE SINAI - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

ROGAN TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME